

J4
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.835 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Institui no calendário oficial do município a “Semana Municipal do Turismo de Mairiporã”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro.

(Projeto de Lei nº 221/2019 – autoria do Nobre Vereador Manoel Ricardo Ruiz)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a “Semana Municipal do Turismo de Mairiporã”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal do Turismo de Mairiporã” ocorrerá anualmente, na última semana do mês de setembro, com extensa e diversificada programação, podendo ser publicada com antecedência pelo Poder Executivo municipal.

Art. 3º Todos os eventos e atividades que serão desenvolvidas na “Semana Municipal do Turismo de Mairiporã” poderão ficar a cargo das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Meio Ambiente e da Educação, que estabelecerão, em conjunto ou separadamente, as normas e procedimentos para sua criação, realização e acompanhamento, podendo ocorrer parcerias com a iniciativa privada, instituições, associações diversas, consórcios e conselhos municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 12 de junho de 2019.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa